



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23100.000437/2010-09
UNIDADE AUDITADA : UNIPAMPA
CÓDIGO UG : 154359
CIDADE : BAGE
RELATÓRIO N° : 243982
UCI EXECUTORA : 170189

Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243982, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2010 a 16/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009 e 102/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste Relatório de Auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO RESULTADOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS GESTÃO

As tabelas a seguir descrevem o atingimento de metas da Universidade para os principais programas/ações que a mesma executou em 2009. O somatório das ações descritas abaixo correspondem a 99% de todos os recursos executados pela UNIPAMPA no exercício:

154359 - Universidade Federal do Pampa					
0750 - Brasil Universitário					
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Meta	Previsão	Execução (R\$)	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	694	131	18,87	Em comparativo ao previsto, a discrepância dos números se deve ao fato de que o número previsto inicialmente pela Lei 11.640/2008, para o nosso quadro de pessoal ainda está sendo consolidado. Quanto às metas financeiras, estas acompanham a evolução física.	Com base no exposto, não há providências para o não atingimento das metas, pois é constatado que o previsto não era o possível de ser praticado
Financeira	R\$ 350.000,00	R\$ 300.324,57	85,8		

154359- Universidade Federal do Pampa					
0750 - Brasil Universitário					
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	114	434	380,7	-	-
Financeira	R\$ 171.898,00	R\$ 650.280,31	378,3		

154359 - Universidade Federal do Pampa					
1067 - Gestão da Política de Educação					
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de qualificação e requalificação.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	499	10	2	Havia expectativa de que, em 2009,	Para 2010, com o ingresso de
Financeira	R\$	R\$	65,33		

	406.730,00	265.730,00		a UNIPAMPA tivesse significativa majoração de seu quadro de pessoal, o que ficou postergado para 2010. Com essa expectativa, previa-se a alocação de pessoal na área de qualificação, o que permitiria a implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal que foram sendo definidas ao longo do ano. Como isso não ocorreu, houve discrepância significativa entre as metas físicas previstas e realizadas.	pessoal, a UNIPAMPA deverá alocar servidores na área de formação, o que permitirá o início da implementação da política de desenvolvimento de pessoal, de forma mais consistente, bem como o efetivo controle de todas as ações de formação tanto de metas físicas quanto financeiras.
--	------------	------------	--	--	--

154359 - Universidade Federal do Pampa					
1073-Brasil Universitário					
4002 - Assistência ao estudante do ensino de graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	17000	13673	80,43	-	-
Financeira	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	100		

154359 - Universidade Federal do Pampa					
1073 - Brasil Universitário					
4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	4858	4410	90,77	Havia expectativa de que, em 2009, a UNIPAMPA tivesse significativa majoração de seu quadro de pessoal, o que ficou postergado para 2010. Com essa expectativa,	Para 2010 estamos organizados para cumprir a meta estabelecida, pois a equipe PROEXT está estruturada com novos técnico-
Financeira	R\$ 32.768.120 ,00	R\$ 43.542.854 ,56	132,88		

				<p>previa-se a alocação de pessoal na área de qualificação, o que permitiria a implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal que foram sendo definidas ao longo do ano. Como isso não ocorreu, houve discrepância significativa entre as metas físicas previstas e realizadas.</p>	<p>administrativos , somando esforços para o cumprimento das metas físicas e financeiras. Outra ação que beneficiará o cumprimento das metas é o lançamento de Edital Interno de Apoio a Projetos de Extensão, tanto para custeio quanto para permanente, utilizando os recursos previstos de acordo com ações específicas, contando com o apoio dos dez Campi e suas equipes reestruturadas (com a chegada dos novos técnico-administrativos). -</p>
--	--	--	--	--	--

154359 - Universidade Federal do Pampa					
1079 - Brasil Universitário					
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	-	-	-	-	-
Financeira	R\$ 3.365.010,00	R\$ 4.914.091,17	146,03	-	-

154359 - Universidade Federal do Pampa					
1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica					
8667 -Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	150	0	0	As metas físicas	Não foram informadas.
Financeira	R\$ 2.850.000,00	R\$ 2.150.270,61	75,44		

				<p>apresentadas tinham como referência a oferta de um curso de especialização, no Campus Bagé - Curso de Especialização em Educação em Ciências e Tecnologia. Aberto o processo seletivo, o curso teve início com cinquenta alunos, dos quais sete desistiram no decorrer do ano de 2009, o que inviabilizou o cumprimento da meta física prevista. Para cumprimento das atividades previstas no projeto do curso foram utilizados recursos do Campus</p>	
--	--	--	--	---	--

				Promotor e da Administração Central. Houve uma revisão para menor dos recursos necessários em função de alguns projetos que não lograram êxito.	
--	--	--	--	---	--

O desempenho de metas da Universidade com respeito aos demais programas e ações executada estão registrados no Relatório de Gestão 2009, à folha 129. Do descrito acima, conclui-se que a Universidade atingiu ou superou as metas previstas para execução em dois programas/ações e não os atingiu em cinco programas/ações. Quanto às informações sobre atos e fatos que prejudicaram o atingimento das metas físicas e financeiras e as possíveis providências para alcançá-las, a justificativa apresentada por parte do gestor é adequada. Na ação de nº 8667 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados em uma das ações, a entidade não apresentou providências a serem tomadas quanto ao não atingimento de meta.

Cabe ressaltar, que tais informações não constam do Relatório de Gestão, e foram disponibilizadas durante o trabalho de Auditoria.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A Universidade não registrou em seu Relatório de Gestão os indicadores estabelecidos na Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário. Contudo, apresentou a justificativa que, devido a UNIPAMPA estar ainda em processo de implantação e por estar desenvolvendo progressivamente os seus sistemas de planejamento, desenvolvimento (implementação e acompanhamento da ação) e avaliação (controle interno e avaliação institucional), não houve condições, até o final do exercício de 2009, de chegar à definição quanto aos indicadores de desempenho referidos na Decisão.

4.3 ITEM 04 - AVALIAÇÃO. SITUAÇÃO TRANSFERÊNCIAS. CONCEDIDAS/RECEBIDAS

Em que pese a Universidade não ter recebido transferências voluntárias no ano de 2009, encontra-se consignado no item 6 do Relatório de Gestão, quadro 44, relativamente às transferências recebidas, as descentralizações de crédito destinadas à Universidade durante o ano de 2009. Em relação às transferências concedidas, a unidade não as realizou em 2009.

Transferências recebidas:

Quantidade transferências no exercício	Montante	% Quantidade auditada	% Valor auditado
17	R\$ 16.685.477	17,64	42

Avaliação da situação das transferências concedidas e recebidas:

Código de identificação SIAFI	Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
001020	SIM	Não aplicável	
001233	SIM		
001464	SIM		

Por meio de análise efetuada acerca de convênios firmados pela UNIPAMPA, constatamos falhas relativas à execução e à prestação de contas de convênios, conforme sumarizado a seguir:

- a) Atrasos no pagamento de contribuições previdenciárias, tributárias e de faturas, ocasionando o pagamento de multa e juros.
- b) Opção de repasse dos recursos à fundação de apoio, em que pese a existência de dispositivos jurisprudenciais vedando esta prática.
- c) Sub-rogação dos convênios à UNIPAMPA, sem previsão legal.
- d) Manutenção de recursos com Fundação, sem a efetivação de registros contábeis e sem a manutenção de controles adequados na UNIPAMPA.
- e) Execução indevida de despesas por meio de fundação de apoio.
- f) Falta de cadastramento dos convênios realizados pela UNIPAMPA no SICONV.

4.4 ITEM 05 - AVALIAÇÃO. REGULAR. PROCEDIMENTOS. LICITATÓRIOS. DA UJ

Os quadros a seguir apresentam informações acerca dos procedimentos de aquisição de bens e contratação de prestadores de serviços promovidos pela Unidade, classificados por modalidade de licitação, bem como o montante de recursos auditados:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício - R\$ (a)	% sobre valor total	Montante auditado (b)	% recursos auditados (c)
Identificação coluna	I	II	III	IV
Dispensa	8.933.134,82	23,88	1.096.375,24	4,8
Inexigibilidade	661.805,60	1,77	290.186,00	1,27
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	1.786.164,36	4,78	1.389.949,37	6,08
Concorrência	2.628.061,26	7,03	16.338.404,74	71,52
Pregão Presencial	-	-	-	-

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício - R\$ (a)	% sobre valor total	Montante auditado (b)	% recursos auditados (c)
Pregão Eletrônico	23.396.322,15	62,55	3.730.831,85	16,33
Total	37.405.488,19	100	22.845.747,20	100

(a) Despesa empenhada conforme informações apresentadas pela UNIPAMPA no quadro 6 do item 2.4.2 do Relatório de Gestão (Processo n.º 23100.000437/2010-09).

(b) Valores contratados conforme documentos integrantes dos autos disponibilizados para análise (contratos e documentos equivalentes).

(c) Relação entre valor auditado por modalidade (III) e montante auditado total calculado com base nos instrumentos contratuais integrantes dos autos disponibilizados para análise ou documentos equivalentes.

A tabela (Relação de certames analisados) a seguir, discrimina, analiticamente, os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação, analisados pela equipe de auditoria nos aspectos elencados nas respectivas colunas.

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação)*	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
38/2009	23100.00 1367/2009-64	07.685.582/0001-36 / Dot Lib Representação Editorial Ltda.	169.187,00	Adequada	Inexigibilidade	NA	Adequada
13/2009	23100.00 0798/2009-11	08.748.902/0001-12 / Best Sul Comércio e Prestação de Serviços Ltda.	61.510,00	Inadequada	Inexigibilidade	NA	Adequada
03/2009	23100.00 0269/2009-18	93.277.291/0001-40 / Franarin e Cia. Ltda.	8.849,00	Adequada	Inexigibilidade	NA	Adequada
02/2009	23100.00 0302/2009-00	60.455.193/0001-05 / Oppencadd Advanced Technology Comércio e Serviços Ltda.	50.640,00	Inadequada	Inexigibilidade	NA	Adequada
Subtotal			290.186,00				
243/2009	23100.00 1157/2009-76	01.842.266/0001-44 / Sul Special Service Segurança Ltda.	331.140,00	Adequada	Dispensa	Adequada	NA

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
98/2009	23100.00 0282/2009-69	883.685.720-53 e 991.794.230-00	42.000,00	Adequada	Dispensa	Adequada	NA
174/2009	23100.00 0805/2009-77	00.809.121/0001-89 / ADGF Video Produções Ltda.	18.000,00	Adequada	Dispensa	Adequada	NA
120/2009	23100.00 0465/2009-84	00.038.174/0001-43 / Fundação Universidad e de Brasília	354.544,00	Adequada	Dispensa	Adequada	NA
47/2009	23100.00 0195/2009-10	87.411.195/0001-40 / Colégio Nossa Senhora Auxiliadora	54.000,00	Inadequada	Dispensa	Adequada	NA
187/2009	23100.00 0858/2009-98	06.205.427/0001-02 / Sulclean Serviços Ltda.	96.822,00	Adequada	Dispensa	Adequada	NA
-	23100.00 0709/2008-48	302.192.300-30	36.000,00	Inadequada	Dispensa	Adequada	NA
-	23100.00 0749/2008-90	306.494.120-87	115.749,24	Inadequada	Dispensa	Adequada	NA
-	23110.00 1089/2008-45	302.202.890-34	48.120,00	Adequada	Dispensa	Adequada	NA
Subtotal			1.096.375,24				
01/2009	23100.00 0308/2009-79	74.000.514/0001-83 / MCA - Moldados de Concreto Armado Ltda.	498.011,66	Inadequada	Tomada de Preços	NA	NA
		03.769.527/0001-73 / Construtora Porto Beton Ltda.	891.937,71				
Subtotal			1.389.949,37				
01/2009	23100.00 0902/200	03.769.527/0001-73 /	985.861,52	Adequada	Concorrência	NA	NA

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
	9-60	Construtora Porto Beton Ltda.					
02/2009	23100.00 0901/2009-15	89.828.487/0001-09 / Sotrin Construtora Ltda.	4.472.705,80	Adequada	Concorrência	NA	NA
		91.182.626/0001-11 / Arcol Industrial Ltda.	7.851.451,00				
		09.266.637/0001-07 / Pazsen - Construções e Reformas Ltda.	3.028.386,42				
Subtotal			16.338.404,74				
05/2009	23100.00 0095/2009-85	91.936.005/0001-86 / S. R. Engenharia Industrial Ltda.	317.000,00	Inadequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
23/2009	23100.00 0292/2009-02	91.421.511/0001-32 / CGK Sistemas de Informação Ltda.	195.100,00	Inadequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
27/2009	23100.00 0356/2009-67	04.937.243/0001-01 / Olympus Optical do Brasil Ltda.	337.500,00	Inadequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
		10.315.248/0001-03 / GEOPEX Materiais de Construção Ltda.	3.150,00				
51/2009	23100.00 0619/2009-38	00.734.589/0001-51 / Rio Link Tecnologia Ltda.	532,20	Adequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
		94.553.617/0001-88 /	39.748,00				

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
		Raisa Produtos Eletrônicos Ltda.					
		10.376.569/0001-00 / N. H. Neto - Comércio de Medição	2.100,00				
		01.419.751/0001-00 / Nova Didacta Comercio de Equipamentos Industriais e Did	181.232,00				
54/2009	23100.00 0722/2009-88	43.948.215/0001-41 / Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda.	49.300,00	Adequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
		05.869.012/0001-70 / Solab Equipamentos para Laboratório	2.160,00				
		10.335.819/0001-63 / Metta Comercio Atacadista Ltda.	31.372,00				
		60.820.321/0001-64 / Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda.	249.837,98				
		01.419.751/0001-00 / Nova Didacta Comercio de Equipamentos Industriais	121.986,00				

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
		07.784.338/0001-20 / Fortelab Indústria de Fornos Elétricos Ltda.	55.700,00				
		09.242.037/0001-09 / L. B. Bezerra - Comércio de Produtos e Equipamentos	21.963,00				
57/2009	23100.00 0812/2009-79	10.695.546/0001-68 / Master Uruguaiana Serviços de Portaria e Limpeza Ltda.	652.999,00	Adequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
64/2009	23100.00 0878/2009-69 e 23100.00 0977/2009-41	00.853.654/0001-68 / Cofipel Comercio e Atacadista Ltda.	11.400,00	Inadequada	Pregão Eletrônico	NA	NA
		02.936.146/0001-79 / Luciana de Oliveira de Vasconcelos e Cia. Ltda.	6.900,00				
		03.339.994/0001-63 / Eficiente Atacadista Ltda.	14.599,99				
		04.225.242/0001-34 / Irrizom Irrigação Zona da Mata Ltda.	4.600,00				
		04.505.771/0001-91 / Show de Ferragens e Ferramentas	379,96				
		05.043.720/	3.450,00				

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
		0001-58 / R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda.					
		05.528.297/0001-86 / Lavras Maquinas e Ferramentas Ltda.	2.650,00				
		05.747.352/0001-29 / Central Médica Ltda.	1.029,05				
		05.990.063/0001-56 / Apice Científica Ltda.	2.064,00				
		06.022.999/0001-56 / Aaker Solutions Comercio e Manutenção de Instrumentos	6.145,00				
		06.074.626/0001-29 / Odontoshop - Comércio de Equipamentos Médico-Odontológicos	2.260,00				
		07.659.011/0001-27 / Petroski Industria e Comercio de Barcos e Carretas Ltda.	30.300,00				
		07.704.031/0001-72 / Oxylab Indústria e	25.616,00				

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
		Comércio de Produtos para Laboratório					
		07.918.483/0001-57 / Plamax Comércio de Materiais de Construção Ltda.	10.229,06				
		08.262.006/0001-49 / J. A. Gases Industriais e Medicinais Ltda.	591,00				
		08.614.304/0001-50 / Lupe Indústria Tecnológica e Equipamentos para Laboratório	21.000,00				
		09.630.087/000-55 / Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda.	1.177,00				
		09.685.667/0001-40 / Bento Office Indústria de Móveis Ltda.	228.000,00				
		10.527.815/0001-87 / Henrique Weber Vargas	25.866,67				
		10.596.490/0001-94 / Vetta Ltda.	35.333,32				
		10.891.526/0001-62 / Eden	423,96				

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação) *	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
		Comércio e Serviços Eletro-Eletrônicos Ltda.					
		11.152.442/0001-70 / Monica Valéria da Silva Freitas - Equipamentos Hospital	13.450,00				
		87.550.026/0001-91 / Gama Moveis para Escritório Ltda.	2.530,26				
		90.089.046/0001-11 / Pinhal Máquinas e Equipamentos Ltda.	2.580,00				
		93.360.188/0001-60 / Multitec Comercial de Sistemas Eletrônicos Ltda.	43.998,40				
185/2008	23100.00 0836/2008-47	07.275.920/0001-61 / Lenovo Tecnologia Brasil	343.420,00	Inadequada	Pregão Eletrônico (SRP - "Carona")	NA	NA
4/2009	23100.00 0672/2009-39	00.179.593/0001-03 / Labore Tecnologia Ltda.	204.668,00	Inadequada	Pregão Eletrônico (SRP - "Carona")	NA	NA
132/2009	23100.00 1078/2009-65	52.274.057/0001-82 / Fortel Indústria e Comércio Ltda.	50.500,00	Inadequada	Pregão Eletrônico (SRP - "Carona")	NA	NA
		07.940.946/0001-87 / Copy Info -	28.400,00				

N.º da Licit.	Processo	Contratada	Valor da Licitação - R\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação (motivação)*	Modalid. da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. da inexigib.
		Comércio de Máquinas e Suprimentos					
		08.262.006/0001-49 / J. A. Gases Industriais e Medicinais Ltda.	32.590,00				
		56.720.428/0001-63 / Indústrias Romi S. A.	313.000,00				
Subtotal			3.730.831,85				
Total			22.845.747,20				

* Considerou-se "inadequada" nos casos em que a Unidade não apresentou motivação adequadamente formalizada para a contratação, ou apresentou motivação insuficiente, e "adequada" nos casos em que a Unidade apresentou motivação para a contratação.

Com base nos exames realizados nos procedimentos de aquisição de bens e contratação de prestadores de serviços promovidos pela Entidade integrantes da amostra selecionada, dessume-se que as principais causas estruturais que contribuíram para a caracterização de impropriedades referem-se à insuficiência no quantitativo de servidores disponível para atender as demandas administrativas advindas durante o exercício de 2009, lapsos administrativos por ocasião da instrução de procedimentos, divergência na interpretação de dispositivos legais e falhas nas atividades de planejamento concernentes à área de gestão de suprimento de bens e serviços.

Os exames promovidos demonstraram a existência das seguintes impropriedades, conforme referenciado em cada item a seguir:

- a) Realização de dispensas de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 (contratação emergencial) para contratação de serviços previsíveis.
- b) Falta de elaboração de planilha com a composição de todos os custos unitários dos serviços a serem prestados em procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação.
- c) Falta de comprovação de regularidade fiscal perante a seguridade social em procedimentos de contratação direta.
- d) Falhas na formalização de pedidos de compra concernentes a procedimentos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços.
- e) Falhas na formalização de procedimentos de aquisição de bens e contratação de prestadores de serviços.
- f) Realização de despesas com locação de imóvel sem respaldo contratual.
- g) Falta de justificativa de preço em procedimentos de contratação direta por meio de dispensa de licitação.
- h) Falta de justificativas expressas acerca da necessidade de realização de procedimentos de contratação.
- i) Falta de inclusão de comprovação de propriedade em procedimento de locação de imóvel.

- j) Alteração de especificações técnicas e custos unitários orçados pela Administração sem comprovação de integral divulgação das alterações pela mesma forma que se deu o texto original e sem reabertura do prazo inicialmente estabelecido em inobservância ao § 4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.
- k) Falta de especificação de critérios técnicos objetivos para aferição da validade de atestado técnico-operacional em editais de licitação.
- l) Realização de licitações por meio de duas modalidades distintas (tomada de preços e concorrência), para objetos de natureza análoga (cercamento e construção de guaritas), cujos valores somados (R\$ 2.375.810,89) ensejariam a realização de certame licitatório na modalidade concorrência.
- m) Falhas na comprovação de exclusividade de empresas contratadas por meio de inexigibilidade de licitação.
- n) Exigência de realização de visita técnica aos locais de execução das obras como condição para participação do Pregão Eletrônico n.º 05/2009.
- o) Falta de inclusão, no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 05/2009, de orçamento detalhado com valor estimado em planilhas para contratação.
- p) Falhas na comprovação de realização de pesquisas de preços em procedimentos licitatórios.
- q) Falta de comprovação de publicação de extratos de contratos na imprensa oficial em desacordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
- r) Realização de pagamentos à empresa prestadora de serviços de vigilância sem previsão contratual e proibida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.5 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Unidade apresentou quadro com o quantitativo de servidores/empregados por categoria funcional da Unidade Jurisdicionada em seu relatório de gestão, em relação ao qual foram detectadas inconsistências.

No que tange à suficiência da força de trabalho existente na UNIPAMPA e à adequabilidade da alocação de servidores em sua estrutura organizacional nos anos de 2008 e 2009 a Unidade, que foi criada e passou a ter autonomia a partir da entrada em vigor da Lei n.º 11.640/2008, informa que seu quadro de pessoal se encontra em fase de estruturação e que está promovendo um acompanhamento contínuo para que a área de recursos humanos apresente um adequado dimensionamento às necessidades da instituição.

Presume-se, a partir dos esclarecimentos prestados, que a UNIPAMPA ainda não alcançou o dimensionamento ideal no que concerne à força de trabalho integrante de sua estrutura organizacional, situação compreensível ante o fato de que a Unidade foi criada recentemente.

Nota-se, diante das informações prestadas, que a Unidade Jurisdicionada tem ciência da conjuntura existente e está buscando o atendimento de suas necessidades de alocação de recursos humanos, mediante gestão junto ao Ministério da Educação.

O quantitativo de servidores por categoria funcional referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, está reproduzido no quadro que segue, conforme informações apresentadas pela Unidade no item 3 de seu Relatório de Gestão:

Tipologia	Quantidade
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	NA
2008	382
2009	456
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	NA
2008	NA
2009	4
Cargo em comissão ou Nat. Especial (sem vínculo)	
2007	NA
2008	06
2009	06
Requisitados com ônus para a UJ	
2007	NA
2008	NA
2009	NA
Requisitados sem ônus para a UJ	
2007	NA
2008	NA
2009	NA

Cumprе registrar que foram identificadas inconsistências nas informações apresentadas pela Unidade acerca do quantitativo de servidores por categoria funcional, consistentes em divergências nas informações apresentadas no item 3 do Relatório de Gestão com relação aos dados registrados pelo SIAPE.

Em relação ao registro de atos de pessoal no SISAC, verificou-se, com base nas informações coligidas junto à UNIPAMPA, a seguinte situação:

ATOS	Quantidade de atos de pessoal (admissão, aposentadoria, pensão) registrados no SISAC no exercício de 2009 (A)	Quantidade de atos de pessoal (admissão, aposentadoria, pensão) passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A) / (B)
ADMISSÃO	108	128	84,38%
DESLIGAMENTO	26	41	63,41%
APOSENTADORIA	0	0	Não aplicável
PENSÃO	0	0	Não aplicável
TOTAL	134	169	79,29%

Instada a informar as principais causas que impossibilitaram o

registro de atos de pessoal no SISAC na sua integralidade e tempestivamente, a UNIPAMPA atribuiu a situação à falta de pessoal e à falta de pessoal capacitado, registrando que "com um pequeno número de servidores, recém ingressantes no Serviço Público e sem experiências e 'habilidades' necessárias para tais atividades, passamos por algumas dificuldades para efetuar o registro das informações no SISAC". A Unidade salientou, todavia, que as inconsistências já foram levantadas e estão sendo corrigidas.

No que concerne à análise da folha de pagamentos, cumpre registrar as seguintes informações:

Ocorrência	Quantidade de ocorrências analisadas	Quantidade de servidores enquadrados na ocorrência
Servidores ativos e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	12	12
Servidores na situação funcional de aposentados e que estão na situação de ativo permanente	15	15
Servidores de Instituições de Ensino Superior Detentores do Cargo de Professor Titular	1	1
Servidores Cedidos e Requisitados	6	6

I) Servidores na situação funcional de aposentados com mais de um vínculo: verificou-se, mediante consulta ao SIAPE, que não consta ocorrência de aposentadoria para os servidores amostrados.

II) Servidores na situação funcional de aposentados e que estão na situação de ativo permanente: em 3 dos 15 registros analisados foi identificado que consta registro de ocorrência de aposentadoria no SIAPE, sendo que dois dos servidores que foram objeto dos citados registros foram nomeados e empossados em decorrência de sentenças judiciais e um teve seu ingresso no quadro de pessoal da UNIPAMPA via Reforma Administrativa ocorrida em 01/08/2008.

III) Servidores de Instituições de Ensino Superior Detentores do Cargo de Professor Titular: identificada, com base nas informações prestadas pela Unidade, para o servidor inscrito no SIAPE sob a matrícula n.º 0409053, a seguinte situação: seu ingresso no cargo efetivo de Professor de 3º Grau da UNIPAMPA ocorreu em 12/12/2007 via redistribuição da FURG para a UFPEL conforme Portaria/MEC n.º 933, DOU de 12/12/2007, Processo UFPEL n.º 23110.000908/2007-56. Nesta ocasião a Portaria/MEC já qualificou o docente como Professor de 3º Grau, Classe 7, Nível I, ou seja, seu ingresso como Professor Titular ocorreu via redistribuição.

Conforme esclarecimentos prestados pela Unidade, oportuno registrar que o mesmo não faz mais parte do quadro de pessoal da UNIPAMPA desde 31 de agosto de 2009, tendo em vista que nessa data foi publicada Portaria/MEC n.º 1.047, DOU de 31/08/2009, redistribuindo o docente da UNIPAMPA para a FURG, Processo FURG 23116.000272/2009-54.

IV) Servidores Cedidos e Requisitados: apresenta os servidores inscritos no SIAPE sob as matrículas de n.º 0420606, 6420606, 6420073, 0420073, 6353928 e 6354604, os quais, segundo informações prestadas pela Unidade, foram cedidos pela UFPEL e UFRGS, sendo os processos gerados por estas instituições de origem.

4.6 ITEM 07 - AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO PELA UJ RECOMENDAÇÕES TCU/CI

Não houve, no exercício, determinações do Tribunal de Contas da União à Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

4.7 ITEM 08 - AVALIAÇÃO EXECUÇÃO PROJETO/PROGRAMA FINANCIADOS RECURSOS EXTERNOS

Conforme consignado no item 8 do Relatório de Gestão, apresentado pela UNIPAMPA, não ocorreram, no período, projetos ou programas financiados com recursos externos.

4.8 ITEM 09 - AVALIAÇÃO GESTÃO PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consignado no item 4 do Relatório de Gestão apresentado pela UNIPAMPA, não há no período, reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

4.9 ITEM 10 - AVALIAÇÃO CONFORMIDADE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR

Em relação aos restos a pagar inscritos no ano de 2009, não foram identificadas inscrições indevidas por parte da Unidade.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2009 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B) / (A)
R\$ 29.570.681,03	R\$ 7.174.597,95	24,26%

4.10 ITEM 15 - AVALIAÇÃO CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Não foi utilizado pela UNIPAMPA, no período do exercício de 2009, o chamamento público.

4.11 ITEM 16 - AVALIAÇÃO IRREGULAR NÃO EXPURGO CPMF CONTRATUAL

Considerando que o mês de janeiro de 2008 marcou o fim da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) e que os custos previstos para pagamentos dessa contribuição não são mais justificados em contratos firmados, em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, verificou se, com base nas informações prestadas pela Unidade, que foi criada e passou a ter autonomia a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.640/2008, que não houve incidência de CPMF nos contratos firmados pela UNIPAMPA.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre , 07 de junho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243982
UNIDADE AUDITADA : UNIPAMPA
CÓDIGO : 154359
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23100.000437/2010-09
CIDADE : BAGE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008 das unidades em questão e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão das unidades examinadas, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIDADE EXAMINADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

1.1.2.1 - Execução indevida de despesas por meio de fundação de apoio.

1.1.3.1 - Falta de cadastramento dos convênios no SICONV.

1.1.3.2 - Inexistência de Unidade de Auditoria Interna na UNIPAMPA.

1.1.4.1 - Atrasos no pagamento de contribuições previdenciárias, tributárias e de faturas, ocasionando o pagamento de multa e juros.

1.1.5.1 - Ausência de registro e controle patrimonial de bens adquiridos para a UNIPAMPA pela Universidade Federal de Santa Maria e pela Universidade Federal de Pelotas.

1.1.5.2 - Realização de dispensas de licitação para contratação emergencial de serviços previsíveis.

1.1.5.3 - Falta de elaboração de planilha com a composição dos custos unitários dos serviços a serem prestados em procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação.

1.1.5.4 - Falta de comprovação de regularidade fiscal perante a seguridade social em procedimentos de contratação direta.

1.1.5.5 - Falhas na formalização de pedidos de compra concernentes a procedimentos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

1.1.5.6 - Falhas na formalização de procedimentos de aquisição de bens e contratação de prestadores de serviços.

1.1.5.7 - Realização de despesas com locação de imóvel sem respaldo contratual.

1.1.5.8 - Falta de justificativa de preço em procedimentos de contratação direta por meio de dispensa de licitação.

1.1.5.9 - Falta de justificativas expressas acerca da necessidade de realização de procedimentos de contratação.

1.1.5.10 - Falta de inclusão de comprovação de propriedade de imóvel em procedimento de locação.

1.1.5.11 - Alteração de especificações técnicas e custos unitários orçados pela Administração sem comprovação de integral divulgação das alterações pela mesma forma que se deu o texto original e sem reabertura do prazo inicialmente estabelecido em inobservância ao § 4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

1.1.5.12 - Falta de especificação de critérios técnicos objetivos para aferição da validade de atestado técnico-operacional em editais de licitação.

1.1.5.13 - Realização de licitações por meio de duas modalidades distintas (tomada de preços e concorrência), para objetos de natureza análoga (cercamento e construção de guaritas), cujos valores somados (R\$ 2.375.810,89) ensejariam a realização de certame licitatório na modalidade concorrência.

1.1.5.14 - Falhas na sistemática para comprovação de exclusividade de empresas contratadas por meio de inexigibilidade de licitação.

1.1.5.15 - Exigência de realização de visita técnica aos locais de execução das obras como condição para participação do Pregão Eletrônico n.º 05/2009.

1.1.5.16 - Falta de inclusão, no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 05/2009, de orçamento detalhado com valor estimado em planilhas para contratação.

1.1.5.17 - Falhas na comprovação de realização de pesquisas de preços em procedimentos licitatórios.

1.1.6.1 - Falta de comprovação de publicação de extratos de contratos na imprensa oficial em desacordo com o parágrafo único do

art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

1.1.6.2 - Realização de pagamentos à empresa prestadora de serviços de vigilância sem previsão contratual e proibida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243982, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 57 das unidades em questão, pela regularidade, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Porto Alegre, 09 de junho de 2010

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 243982
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23100.000437/2010-09
UNIDADE AUDITADA : UNIPAMPA
CÓDIGO : 154359
CIDADE : BAGÉ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referem-se à inobservância da legislação relativa à contratação de serviços e aquisição de bens, à inexistência de Unidade de Auditoria Interna, às falhas nos controles de gestão de patrimônio e à execução indevida de despesas por Fundação de Apoio.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações supracitadas, podem-se citar a insuficiência no quantitativo de servidores disponíveis para atendimento das demandas administrativas da unidade, divergências na interpretação de dispositivos legais e falhas nas atividades de planejamento das contratações para suprimento de bens e serviços. Foram formuladas recomendações quanto à observância da legislação e da jurisprudência do TCU relativa a licitações e contratos, bem como quanto à formalização dos processos. Foi recomendado, ainda, a instituição de unidade de Auditoria Interna e o fortalecimento do controle patrimonial da Unidade.

4. Quanto ao Plano de Providências Permanente da Unidade, restam pendências referentes à execução de despesas por meio de Fundações de Apoio e à ausência de registro e controle de patrimônio, implicando em exposição a riscos potenciais que podem impactar negativamente a gestão.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art.

151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 06 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL